**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - EXTENSIVO PORTUGUÊS 2021**

MATRÍCULA: <MATRICULA> TURMA: <TURMA>

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, de um lado, **CURSO FERNANDA PESSOA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.640.027/0001-65, com sede à Rua Benfica, 505, anexo do Clube Internacional do Recife, Madalena, Recife-PE, CEP 50720-001, doravante denominado **CONTRATADO**, e, de outro: <NOME\_RESP>, nacionalidade: <NACIONALIDADE\_RESP>, portador do RG :<RG\_RESP>, órgão/estado emissor: <ORG\_RESP>, CPF: <CPF\_RESP>, data de nascimento: <DATA\_NASC\_RESP>, profissão: <PROFISSAO\_RESP>, estado civil: <ESTADO\_CIVIL\_RESP>, residente e domiciliado à Av. / Rua: <ENDERECO\_RESP\_S>, n° <NUMERO\_RESP>, complemento: <COMPL\_RESP>, bairro: <BAIRRO\_RESP>, cidade: <CIDADE\_RESP>, estado: <UF\_RESP>, CEP: <CEP\_RESP>, telefone fixo: <FONE1\_RESP>, telefone celular: <FONE2\_RESP>, E-mail: <EMAIL\_RESP>, doravante denominado **CONTRATANTE**, representante e responsável financeiro pelo(a) aluno(a): <NOME>, portador do RG: <RG>, órgão/estado emissor: <ORG>, CPF: <CPF>, data de nascimento: <DATA\_NASC>, residente e domiciliado à Av./ Rua: <ENDERECO\_S>, n°: <NUMERO>, complemento: <COMPL>, bairro: <BAIRRO>, cidade: <CIDADE>, estado: <UF>, CEP: <CEP>, telefone fixo: <FONE1>, telefone celular: <FONE2>, E-mail: <EMAIL>, doravante denominado **BENEFICIÁRIO,** têm entre si, justo e acertado por via deste instrumento, sempre como base na boa-fé e no equilíbrio contratual, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª - DA LEGISLAÇÃO:** O presente contrato é celebrado nos termos da Lei n° 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), Lei n° 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por parte do **CONTRATADO** em favor do **BENEFICIÁRIO,** na área educacional, para oferta de CURSO LIVRE em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Exceto língua estrangeira), doravante denominado “EXTENSIVO PORTUGUÊS 2021”, com finalidade preparatória para o ENEM, assim entendido pela CNAE/IBGE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) 8599-6/99 como a atividade de instituições que oferecem cursos de educação não sujeitos à regulamentação curricular ou legislação específica.

**Parágrafo 1º -** O Curso objeto deste contrato, preferencialmente, será realizado por meio de aulas presenciais, ministradas na sede ou em locais indicados pelo **CONTRATADO**, tendo em vista a natureza do conteúdo e técnica pedagógica necessária, com conteúdo programático próprio e demais atividades elaboradas pelo **CONTRATADO**. O EXTENSIVO PORTUGUÊS 2021 será ministrado no formato 35 semanas letivas, com 01 (uma) aula para cada semana. Cada aula possui duração de 03 horas, em dias e turnos a serem escolhidos pelo **CONTRATANTE/BENEFICIÁRIO**, conforme disponibilidade informada pelo **CONTRATADO**. O início das semanas letivas do EXTENSIVO PORTUGUÊS 2021 se dará em 03 de fevereiro de 2021 e a última semana letiva se encerra em 29 de outubro de 2021. São previstos os recessos para os períodos de 15 de fevereiro a 19 de fevereiro, 29 de março a 01 de abril e 12 de julho a 23 de julho de 2021, conferindo o total de 35 aulas regulares e uma carga horária estimada de 105 horas.

**Parágrafo 2º -** Fica facultado ao **CONTRATADO**, diante de motivo de força maior, a exemplo de questões de saúde pública, adotar o regime híbrido de ensino ou, ainda, em caráter especial, proceder com a completa substituição das aulas de natureza presencial pelo regime de aulas não presenciais por meio de tecnologia e metodologias próprias, pelo tempo que for necessário.

1. O regime especial de aulas não presenciais consiste em um conjunto de metodologias mediadas por profissionais que, através do uso da tecnologia (plataforma digital do próprio **CONTRATADO**), garantirão a entrega do conteúdo programático, observando a carga horária e o calendário acadêmico previamente estabelecido.
2. É de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE** a aquisição da tecnologia e da internet necessárias para garantir o pleno acesso às aulas não presenciais.
3. A despeito da necessidade de interrupção das aulas na modalidade presencial, o **CONTRATADO** garante a entrega total do objeto deste contrato, qual seja a prestação de serviços educacionais com vistas à realização de aulas que compõem o Curso Livre em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Exceto língua estrangeira), doravante denominado “EXTENSIVO PORTUGUÊS 2021”, com finalidade preparatória para o ENEM.

**Parágrafo 3º -** O **CONTRATADO** ressalta que, como curso livre preparatório, não oferece diplomas, atestados ou certificados de qualquer tipo, reconhecidos ou não pelo Ministério da Educação; bem como, não cede declaração de despesas com instrução para dedução no imposto de renda, pelo não enquadramento nos critérios para tal.

**Parágrafo 4º -** É de responsabilidade do **CONTRATANTE** a apresentação de documentação original, com fins comprobatórios para os dados aqui mencionados, assim como a sua conferência antes da assinatura deste contrato. Também é de responsabilidade do **CONTRATANTE** manter os dados cadastrais atualizados, tais como endereço, e-mail e números de telefone para contato, uma vez que o **CONTRATADO** não se responsabilizará pela falta da comunicação que se fizer necessária.

**Parágrafo 5º -** Fica o **CONTRATADO** expressamente autorizado pelo **CONTRATANTE,** a enviar e/ou entregar todo e qualquer comunicado ao **CONTRATANTE** e/ou **BENEFICIÁRIO**, pessoalmente ou através dos meios de comunicação aqui informados, independentemente do teor do comunicado.

**Parágrafo 6º -** São oferecidos, a título de serviços acessórios, mediante a disponibilidade/capacidade e sem ingerência por parte do **CONTRATANTE**: o acesso às salas de estudo; o acesso à monitoria correspondente ao objeto deste contrato; o aluguel de livros, não estando inclusas possíveis taxas extras pelo descumprimento das regras expressas do serviço; o acesso ao Laboratório de Redação; e o acesso ao conteúdo restrito do ambiente virtual “Portal do Aluno”, correspondente ao objeto deste contrato, disponível através do sítio eletrônico [www.fernandapessoa.com.br](http://www.fernandapessoa.com.br).

**CLÁUSULA 3ª - DA CONTRATAÇÃO:** A configuração formal do ato da contratação se dará somente após a assinatura deste contrato e da quitação do pagamento da primeira parcela, conforme estipulado na Cláusula 8ª. Para o pagamento da primeira parcela realizado através de CHEQUE, a mesma só será efetivada após a compensação do CHEQUE por parte da instituição bancária do **CONTRATADO**.

**Parágrafo 1º** **-** Entre os dias e horários ofertados para o EXTENSIVO PORTUGUÊS 2021, o **CONTRATANTE** optou pela <DIATURMA>, das <HORARIO>, que corresponde à turma de sigla: <TURMA2>, com início em <DATA\_INICIAL> e encerrando em <DATA\_FINAL>.

**Parágrafo 2º -** Caberá, exclusivamente, ao **CONTRATADO** definir a sua política comercial e os seus critérios para concessão de descontos e modalidades de pagamento. O **CONTRATANTE** declara ter plena ciência que, dependendo do período em que seja firmada a contratação do serviço, e de acordo com o plano e meio de pagamento escolhido, os valores praticados poderão ter sido diferenciados de outras oportunidades, tais como eventuais promoções realizadas em outros períodos.

**Parágrafo 3º -** O **CONTRATADO** não garante a entrega retroativa das aulas anteriores à data da Contratação.

**Parágrafo 4º -** É garantido ao **CONTRATANTE** a devolução de 100% do valor pago no ato da Contratação, somente se, até a data limite de 31 de janeiro de 2021, o processo de cancelamento da Contratação ocorrer por ato formal de preencher, assinar, entregar em via original e protocolar junto à Secretaria da instituição, uma via do Requerimento de Cancelamento da Contratação, que pode ser obtido na Secretaria da instituição, no sítio eletrônico [presencial.fernandapessoa.com.br/cancelamentorecife.pdf](http://www.cursofernandapessoa.com.br/cancelamentorecife.pdf) ou solicitado através do e-mail [cancelamento@fernandapessoa.com.br](mailto:cancelamento@fernandapessoa.com.br). Para toda e qualquer outra solicitação que não atenda esses requisitos, não haverá devolução, parcial ou total, do valor pago da primeira parcela.

**Parágrafo 5º -** No caso de renovação contratual de **CONTRATANTE** e/ou **BENEFICIÁRIO**, o mesmo só será renovado mediante total quitação com todas as obrigações financeiras decorrentes de anos anteriores e as previstas para o pagamento no ato da Contratação. Em caso de quitação de saldos pendentes de anos anteriores através de CHEQUE, a Contratação só poderá ocorrer após a comprovação da liquidação do mesmo por parte da instituição bancária do **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA 4ª - DO PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO:** O Planejamento Pedagógico e a prestação dos serviços de ensino, como orientação didático-pedagógica e educacional, seleção de material didático e eventuais alterações, fixação de carga horária, elaboração de calendário educacional, além de outras providências que as atividades docentes de curso preparatório para o ENEM exigirem, são de responsabilidade do **CONTRATADO** obedecendo ao seu exclusivo critério, sem ingerência do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo 1º** - O objeto deste contrato, além de suprir as exigências do ENEM, abrange, no âmbito educacional, processos seletivos diversos, assim como concursos que necessitam de conhecimentos específicos da língua portuguesa e de produção textual.

**Parágrafo 2º -** No decorrer do ano letivo, serão ofertadas ao **BENEFICIÁRIO** do EXTENSIVO PORTUGUÊS 2021, em caráter de bonificação e sem contraprestação, aulas com finalidade preparatória para faculdades particulares; bem como, para o Sistema Seriado de Avaliação da Universidade de Pernambuco, obedecendo exclusivamente aos critérios do **CONTRATADO**.

**Parágrafo 3º -** As 35 semanas letivas referentes ao objeto deste contrato somadas às semanas letivas das aulas em caráter de bonificação, conforme Parágrafo 2º da Cláusula 4ª, totalizam 40 semanas letivas. Assim, o ano letivo, compreendido entre o objeto do contrato e as aulas em caráter de bonificiação, encerra-se em 10 de dezembro de 2021, compondo um total de carga horária estimada de 120 horas.

**Parágrafo 4º -** Divulgaremos no decorrer da entrega do objeto deste contrato, a programação das aulas ofertadas em caráter de bonificação. A divulgação ocorrerá através das redes sociais oficiais do curso e no sítio eletrônico [presencial.fernandapessoa.com.br/matriculasrecife](http://www.cursofernandapessoa.com.br/matriculasrecife). A programação das aulas em caráter de bonificação poderá sofrer alterações, sem ingerência do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo 5º -** Em caso de feriados, ausência necessária ou motivos de força maior, a reposição das aulas presenciais poderá ser ofertada no ambiente virtual “Portal do Aluno”, disponível no sítio eletrônico [www.fernandapessoa.com.br](http://www.fernandapessoa.com.br) ou por outro professor designado pelo **CONTRATADO**, sem prejuízo e sem ingerência do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA 5ª – DO REGIMENTO INTERNO:** Ao firmar o presente contrato, o **CONTRATANTE** submete-se ao Regimento Interno do Aluno, que será enviado via e-mail informado no ato da Contratação e que também está disponível na Secretaria e no sítio eletrônico [www.fernandapessoa.com.br](http://www.fernandapessoa.com.br). Assim, assume a ciência de que o aluno é responsável por zelar pelo bom nome e reputação do **CONTRATADO**, dentro e fora do ambiente da instituição e, também, nos meios virtuais que abrange a internet.

**Parágrafo 1º -** Sob nenhuma hipótese o **CONTRATADO** será responsabilizado pela perda ou extravio de objetos de valor ou de uso pessoal do **BENEFICIÁRIO**, tais como celulares, joias, aparelhos eletrônicos, etc.

**Parágrafo 2º -** Caso o **BENEFICIÁRIO** cause prejuízo, voluntário e/ou involuntário, ao estabelecimento de ensino, aos seus funcionários, aos seus colegas e/ou terceiros, o ressarcimento dos valores pleiteados será de responsabilidade exclusiva do **CONTRATANTE** que der causa ao dano.

**CLÁUSULA 6ª – DO USO DE IMAGEM:** O **CONTRATADO**, livre de quaisquer ônus para com o **CONTRATANTE/BENEFICIÁRIO**, poderá, como controlador dos dados e baseado em seu legítimo interesse, por prazo indeterminado e independentemente da vigência deste contrato, utilizar-se de seu nome e de sua imagem para fins exclusivos de divulgação do **CONTRATADO** e de suas atividades, podendo, para tanto, reproduzi-la ou divulga-la pela internet, jornais, e todos os demais meios de comunicação, público e privados, comprometendo-se a não utilizar de maneira contrária à moral, aos bons costumes ou à ordem pública.

**CLÁUSULA 7ª – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):** O **CONTRATANTE** autoriza a coleta de dados pessoais imprescindíveis à execução deste contrato, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pelo **CONTRATADO**, nos termos da Lei n° 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados:

1. Dados relacionados à identificação pessoal do **CONTRATANTE** e/ou do **BENEFICIÁRIO**, a fim de que se garanta a fiel prestação dos serviços pelo **CONTRATADO;**
2. Dados relacionados ao endereço do **CONTRATANTE** tendo em vista a eventual necessidade do **CONTRATADO** proceder com o envio de documentos/notificações e outras garantias necessárias ao fiel cumprimento do contrato ora assinado;
3. Os dados coletados poderão ser utilizados para identificação de terrorismo, compartilhamento para órgãos de segurança, conforme solicitação legal pertinente, compartilhamento com autoridade administrativa e judicial no âmbito de suas competências com base no estrito cumprimento do dever legal, bem como com os órgãos de proteção ao crédito a fim de garantir a adimplência do **CONTRATANTE** perante este **CONTRATADO.**

**Parágrafo 1º -** Os dados coletados com base no interesse do **CONTRATANTE** e/ou do **BENEFICIÁRIO,** bem como para garantir a fiel execução do contrato por parte do **CONTRATADO,** fundamentam-se no artigo 7º da LGPD, razão pela qual as finalidades descritas na Cláusula 7ª não são exaustivas.

1. O **CONTRATADO** informa que todos os dados pessoais solicitados e coletados são os estritamente necessários para os fins almejados neste contrato;
2. O **CONTRATANTE** autoriza o compartilhamento dos dados por ele disponibilizados, para os fins descritos nesta cláusula, com terceiros legalmente legítimos para defender os interesses do **CONTRATADO,** do **BENEFICIÁRIO**, bem como do próprio **CONTRATANTE**.

**Parágrafo 2º -** O **CONTRATANTE** pode, a qualquer tempo, ter acesso aos próprios dados armazenados, podendo, também, solicitar a exclusão de dados que foram previamente coletados com seu consentimento;

1. A exclusão de dados que não estejam relacionados com o legítimo interesse a que se refere a Cláusula 6ª será efetuada sem que haja prejuízo por parte do **CONTRATADO,** tendo em vista a necessidade de guarda de documentos por prazo determinado de 05 (cinco) anos, conforme lei civil.
2. O **CONTRATANTE** autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (contratos/documentos fiscais/notificações/ordens de serviços) - em que pese eles possuam dados pessoais - por parte do **CONTRATADO** a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

**Parágrafo 3º -** Em eventual vazamento indevido de dados, o **CONTRATADO** se compromete a comunicar ao **CONTRATANTE** e/ou ao **BENEFICIÁRIO** sobre o ocorrido, bem como sobre qual o dado vertido;  
**Parágrafo 4º -** O **CONTRATADO** informa que a gerência de dados ocorrerá através de um sistema que colherá e tratará os dados na forma da lei;

1. O **CONTRATADO** informa que efetuará a manutenção do registro das operações de tratamento de dados pessoais da forma mencionada na cláusula anterior.

**CLÁUSULA 8ª - DO VALOR E PAGAMENTO:** Em contraprestação ao objeto deste contrato e entre as opções de parcelamento oferecidas pelo **CONTRATADO**, o **CONTRATANTE** aceitou e optou por pagar o valor de R$ <VALOR\_TOTAL>, sendo R$ <VALOR\_MATRICULA>, pagos no ato da contratação, e o saldo residual dividido em <QTD\_MENSALIDADE> parcelas mensais e iguais de R$ <VALOR\_MENSALIDADE>, <DESCONTO>, que deverão ser pagas na rede bancária ou casas lotéricas, através de boletos bancários emitidos pelo **CONTRATADO**.

**Parágrafo 1º** - Entre as opções de parcelamento e entre os dias oferecidos para o vencimento das parcelas, que são 01, 05 e 10 de cada mês, o **CONTRATANTE** opta, ao firmar o presente contrato, pelo dia de vencimento <DIA\_VENC> de cada mês, comprometendo-se para os dias <VENCIMENTOS> de 2021, totalizando assim, <QTD\_MENSALIDADE> parcelas mensais e iguais.

**Parágrafo 2º -** Em caso de inadimplemento, poderá o **CONTRATADO**:

I – Cobrar multa de 2% sobre a parcela devida e juros de mora de 1% ao mês ou fração de mês, bem como poderá adotar todas as providências legais de cobrança cabíveis, inclusive inscrever o nome do **CONTRATANTE** em cadastro ou serviços legalmente constituídos e destinados à proteção da cobrança do crédito advindo deste contrato, valendo o presente contrato como título executivo extrajudicial, pelo valor da anuidade e acréscimos legais e contratuais, se totalmente vencida, ou pelo valor das mensalidades e acréscimos não pagos, tudo nos exatos termos do artigo 784, II, do Código de Processo Civil, reconhecendo, o **CONTRATANTE**, desde já, este título, como líquido, certo e exigível, ou, ainda, qualquer tipo de cobrança prevista na legislação brasileira, independentemente de prévia notificação, podendo tais providências serem tomadas isolada, gradativa ou cumulativamente. Todas as despesas do **CONTRATADO** decorrentes da(s) cobrança(s) prevista(s) neste item poderão ser cobradas do **CONTRATANTE** a título de reembolso;

II – Independentemente das medidas do inciso I, Parágrafo 2º, Cláusula 8ª, por também restringir o **BENEFICIÁRIO** do serviço objeto e configurado neste contrato (o acesso às aulas correspondentes ao EXTENSIVO PORTUGUÊS 2021), assim como restringir parcial ou totalmente o acesso e/ou o recebimento dos acessórios não obrigatórios descritos no Parágrafo 5º da Cláusula 2ª.

III – Pela rescisão contratual após 90 (noventa) dias de inadimplemento, independentemente das medidas inclusas nos incisos I e II, do Parágrafo 2º, Cláusula 8ª, e da exigibilidade do débito vencido e do devido no mês da efetivação da rescisão.

**Parágrafo 3º -** O **CONTRATANTE** compreende que o valor pago em contraprestação aos serviços contratados independe de sua respectiva utilização, uma vez que os serviços estarão à disposição do **BENEFICIÁRIO** e sua referente vaga ocupada, enquanto não for expressamente cancelada sua Contratação, por ato formal de preencher, assinar, entregar em via original e protocolar junto à Secretaria da instituição, uma via do Requerimento de Cancelamento da Contratação, que pode ser obtido na Secretaria da instituição, no sítio eletrônico [www.fernandapessoa.com.br/matriculasrecife](http://www.fernandapessoa.com.br/matriculasrecife), ou solicitado através do e-mail [cancelamento@fernandapessoa.com.br](mailto:cancelamento@fernandapessoa.com.br). Assim, sua obrigação de pagar mantém-se válida e eficaz, independentemente de o **CONTRATANTE/BENEFICIÁRIO** ter optado por não fazer ou tenha sido impossibilitado de assistir às aulas e exercer outros direitos inerentes ao curso, por razões que não sejam imputadas ao **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA 9ª – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:** Este contrato poderá ser rescindido:

I – Pelo **CONTRATANTE** que, poderá a qualquer tempo resilir o presente contrato, bastando, para tanto, preencher, assinar, entregar em via original e protocolar junto à Secretaria do Curso, uma via do Requerimento de Cancelamento da Contratação, que pode ser obtido na Secretaria da instituição, no sítio eletrônico [www.fernandapessoa.com.br/matriculasrecife](http://www.fernandapessoa.com.br/matriculasrecife) ou solicitado através do e-mail [cancelamento@fernandapessoa.com.br](mailto:cancelamento@fernandapessoa.com.br).

II – Pelo **CONTRATADO** que, poderá a qualquer tempo resilir (extinção unilateral motivada) o presente contrato, motivado por parte do **CONTRATANTE** e/ou **BENEFICIÁRIO**, pelo descumprimento dos termos aqui firmados, como o descumprimento do Regimento Interno do Aluno e em caso de inadimplemento, conforme previsto no inciso III, Parágrafo 2º, Cláusula 8ª, aplicando-se as mesmas penalidades previstas.

**Parágrafo 1º -** Em qualquer dos casos, fica o **CONTRATANTE** obrigado a pagar o valor da parcela do mês em que ocorrer o evento.

**Parágrafo 2º** - Quando resilido pelo **CONTRATANTE**, o **BENEFICIÁRIO** terá o direito de usufruir do objeto deste contrato até o final do mês em que ocorrer o evento.

**Parágrafo 3º** - Nos casos em que o **CONTRATANTE** optar por um plano de pagamento em que a quantidade de parcelas exceder o prazo de entrega do objeto deste contrato, conforme disposto no Parágrafo 1º da Cláusula 2ª e, ainda sim, compreendendo o direito de usufruto estipulado no Parágrafo 2º da Cláusula 9ª e, não obstante a isso, compreendendo também que a obrigação de pagar mantém-se válida e eficaz, independentemente do gozo dos direitos, conforme exposto no Parágrafo 3º da Cláusula 8ª, o **CONTRATANTE** será devedor de todo o saldo residual do contrato em razão da entrega total do objeto deste.

**Parágrafo 4º -** Exceto as rescisões efetuadas dentro das condições previstas no Parágrafo 3º da Cláusula 9ª, fica o **CONTRATANTE** obrigado a pagar multa de 10% sobre o saldo devedor dos meses subsequentes ao mês da data protocolada da entrega do Requerimento de Cancelamento da Contratação.

**Parágrafo 5º -** Fica livre do pagamento de multa de 10% sobre o saldo devedor, aquele que resilir o contrato motivado por aprovação em processo seletivo do ano em vigor, cabendo ao **CONTRATANTE/BENEFICIÁRIO** apresentar no ato da entrega do Requerimento de Cancelamento da Contratação, documento eficaz e comprobatório da aprovação, como “listão” oficial do processo seletivo, publicação em jornais ou meios de comunicação.

**CLÁUSULA 10ª – DO FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca da cidade do Recife-PE. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, para que se produzam todos os efeitos legais.

|  |  |
| --- | --- |
| CONTRATANTE | **CURSO FERNANDA PESSOA EIRELI** (CONTRATADO) |
| Testemunhas: |  |
| Nome:  CPF: | Nome:  CPF: |